



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Salitre

LEI Nº 19/90

SALITRE 22 de MARÇO de 1990.

EMENTA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder a Título de Subvenção Social, ajuda financeira as entidades que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salitre-CE.,
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e
Eu Sanciono e Promulgo a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder a Título de SUBVENÇÃO SOCIAL, ajuda financeira as entidades abaixo relacionadas:

DELEGACIA DE POLICIA,

ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO CEARÁ (APRECE).

ART. 2º - A Presente LEI tem caracter retroa-
tivo a 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salitre-CE., aos 22 de
Março de 1990.

RECEBIDO

Em 23/3/90

José Elói de Souza

Assinatura

FRANCISCO PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL